

RESOLVE:

I - RECONDUZIR a Comissão composta pelos servidores, JOAQUIM JOSÉ AGUIAR RODRIGUES, Assistente de Trânsito, HILMA DE ARAÚJO AMORIM, Auxiliar de Trânsito e RITA DE CÁSSIA VARELA PINHEIRO, Auxiliar Trânsito, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade e a devida conclusão dos trabalhos iniciados pela Comissão Processante, instituída pela PORTARIA nº 10/2020-CGD/PAD, de 02 de março de 2020 publicada no DOE nº 34.137, de 09.03.2020, retificada pela errata de PORTARIA, publicada no DOE nº 34.141, de 13.03.2020, no prazo de 60 (sessenta) dias, com efeito retroativo a 14.12.2020;

III - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARISE PAES BARRETO MARQUES
Corregedora Chefe em Exercício - DETRAN/PA.

Protocolo: 618798**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, conforme objeto abaixo:

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de impressora tipo plotter e suprimentos para substituição e modernização do parque de impressoras da CETRAN e CIMANU, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. - Anexo I do Edital.

ABERTURA: 04/02/2021

HORA: 10h00 (Horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925447 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A partir da disponibilização do Edital no COMPRASGOVERNAMENTAIS, até as 9h59 (Horário de Brasília - DF) do dia 04/02/2021.

A íntegra do edital poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASGOVERNAMENTAIS www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará - COMPRASPARÁ, www.compraspara.pa.gov.br e no sítio Departamento de Trânsito do Estado do Pará WWW.detrans.pa.gov.br.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO JORGE SILVA FONSECA

Pregoeiro

Visto:

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL

Diretor Geral

Protocolo: 618843**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO****NÚMERO DO TERMO DE CESSÃO DE USO: 001/2021**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA - SEAC, CNPJ nº 37.205.760/0001-45

OBJETO DO TERMO: O presente termo tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo CEDENTE, de parte do imóvel de propriedade do DETRAN/PA, situado na Estrada da Pratinha, no Bairro de Val-de-Cans, município de Belém, cadastrado no Sistema de Bens Imóveis do Estado sob o RPI nº 2746, medindo 12.543,44 m² de área construída

VIGÊNCIA: Início: 15/01/2021 Término: 14/01/2026

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marcelo Lima Guedes

MARCELO LIMA GUEDES

Diretora Geral - DETRAN/PA

Protocolo: 618667

CONSIDERANDO: A nomeação do servidor FÁBIO DA LUZ DE PINHO ao exercício do cargo de Diretor do FISP, por meio da PORTARIA nº31/2021 - CCG, de 08/01/2021, publicado no DOE nº 34.456 de 11/01/2021;

CONSIDERANDO: A necessidade de descentralizar os procedimentos administrativos com vistas a dinamizar as rotinas administrativas do FISP,

RESOLVE:

1- REVOGAR os termos da RESOLUÇÃO nº. 001/2020-FISP, de 10 de julho de 2020, a contar de 04.01.2021;

2 - DELEGAR ao servidor FÁBIO DA LUZ DE PINHO, CPF nº 896.092-53, MF nº 5420610/1, Diretor do FISP, a competência de Ordenador de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, a contar de 04/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Presidente do Fundo de Investimento de Segurança Pública

Protocolo: 618729**TERMO ADITIVO A CONTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 29/2020-FISP.**

OBJETO: acréscimos de serviços ao contrato original no valor de R\$ 65.498,36 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) que corresponde ao percentual de 32,20% do valor contratado,

conforme especificado em planilha orçamentária constante no Processo, bem como prorrogação do prazo de conclusão da obra de REFORMA E ADEQUAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SANTA CRUZ DO ARARI/PA por mais 60 (sessenta) a contar de 03/12/2020 à 31/01/2021.

Data da Assinatura: 14/01/2021 - Fábio da Luz De Pinho - Diretor e Ordenador de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública/ FISP - Antônio Lopes Moreira /CONSNEO XIS CONSTRUTORA EIRELI - EPP

Protocolo: 618706**OUTRAS MATÉRIAS****RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020-FISP**

A Comissão Permanente de Licitações do Fundo de Investimento de Segurança Pública-FISP/SEGUP após análise da documentação de Habilitação das empresas participantes da TP 05/2020-FISP, cujo objeto é a REFORMA DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ(QCG), resolve tornar público o resultado do referido julgamento, HABILITANDO as seguintes empresas: ATITUDE CONSTRUTORA EIRELI-EPP, COSNEO XIS CONSTRUTORA EIRELI-EPP, C LIMA REPRESENTAÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA - EPP, ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, MS VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA, ORBIS ENGENHARIA LTDA, R&A CONSTRUÇÕES LTDA, VERTICAL ENGENHARIA CONSTRUÇÃO EMPREENHIMENTO LTDA. E INABILITAR as empresas M&B ENGENHARIA LTDA-EPP; OCEANORTE ENGENHARIA NAVAL LTDA e OLIVA LTDA - EPP por ter descumprido as exigências do Edital. Permanecem os autos franqueados para vistas aos licitantes interessados, ficando assim notificadas as empresas do julgamento acima do que, no prazo legal a contar desta publicação, poderão, querendo, apresentar recurso administrativo, correndo igual prazo para eventuais contrarrazões.

A Comissão

Belém, 14 de janeiro de 2021

Protocolo: 618793**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****PORTARIA****PORTARIA Nº 0029/2021-CGP/SEAP BELÉM, 14 DE JANEIRO DE 2021.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**DESIGNAR SERVIDOR****RESOLUÇÃO Nº 001/2021 - FISP DE 14 DE JANEIRO DE 2021**

O Conselho Diretor do FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei nº 5.739, de 09.02.93, regulamentada pelo Decreto nº 2.017 de 06.02.97.

CONSIDERANDO: A publicação da Lei 7.584, de 28.12.2011, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da SEGUP, criando o cargo de Diretor para o Fundo de Investimento de Segurança Pública;